

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0017/2026
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Umirim e Localidades de Caxitoré e São Joaquim
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0023/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/023/2026)
Constatações:	-10.1. No universo de ligações ativas de água no SAA da Sede de Umirim e Localidades de Caxitoré e São Joaquim, o percentual de unidades enquadradas na Tarifa Social foi, respectivamente, 1,36%, 1,80% e 2,73%; -10.2. A CAGECE solicitou a renovação da licença de operação SPU nº 57022012249202593 do SAA/ETA de Umirim, junto à Semace; -10.3. A CAGECE informou no e-mail de 11/03/2026 que o SAA / ETA de São Joaquim não possui licença de operação.
Orientação:	R1 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o cadastramento dos potenciais usuários desta categoria; R2 - A CAGECE deve providenciar a licença de operação do SAA/ETA de São Joaquim, bem como regularizar o SAA/ETA de Umirim junto ao órgão ambiental competente.
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	47-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 12/06/2026	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____